



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LONGO - MDB

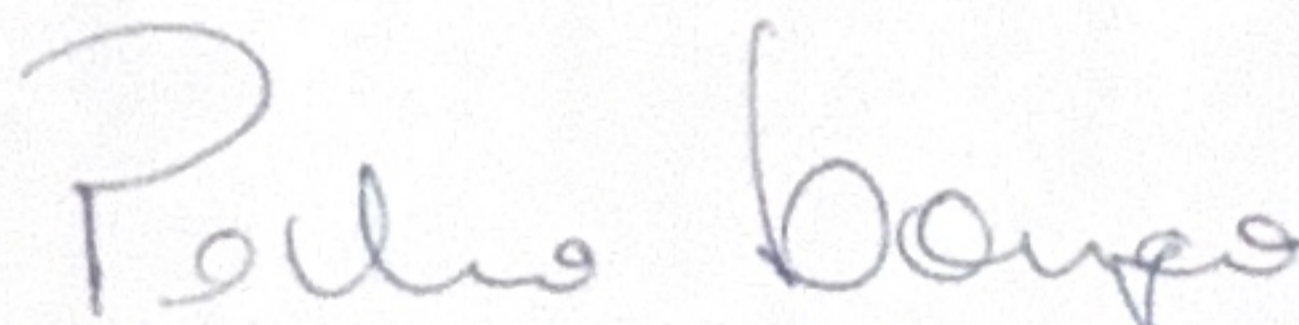
vítimas de uma situação comum ou ordinária, mas de uma tragédia que violou o ambiente escolar e expôs a vulnerabilidade de profissionais que atuam diariamente na formação, no cuidado e na proteção de crianças e adolescentes.

A indenização especial proposta **não elimina a dor, não substitui a vida e não esgota responsabilidades eventualmente apuráveis**. Contudo, representa gesto concreto de **amparo, reconhecimento e solidariedade pública** às famílias que sofreram perda irreparável.

Com esta iniciativa, busca-se conciliar **sensibilidade social, segurança jurídica e responsabilidade fiscal**, instituindo medida humanitária em favor dos dependentes das vítimas fatais, sem ultrapassar os limites da iniciativa parlamentar, sem interferir na organização administrativa do Poder Executivo e com observância da regular execução orçamentária.

Diante da gravidade do episódio, da excepcionalidade da situação e da necessidade de assegurar amparo mínimo aos dependentes de **Raquel Sales Feitosa e Alzenir Pereira da Silva**, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo", 11 de maio de 2026.


Deputado PEDRO LONGO - MDB